

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO -
RÁDIO ELDORADO - DA REGIÃO DO
BAIRRO ELDORADO DE CONTAGEM - MG
para executar serviço de
radiodifusão comunitária na cidade
de Contagem, Estado de Minas
Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 1.185 de 24 de novembro de 2010, que outorga
autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão -
Rádio Eldorado - da Região do Bairro Eldorado de Contagem -
MG para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de
exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na
cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de maio de 2015.

EDUARDO CUNHA
Presidente